



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Contabilidade

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 16/12/2025
Edição nº 421 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito orçamentário de remanejamento no valor de R\$ 1.059.572,05 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; autorizada pela Lei municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, em seu art. 65, e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso III; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.087, de 09 de dezembro de 2025, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SMSPP, desmembrando-a da atual estrutura da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e Gabinete Civil, tornando necessário o remanejamento orçamentário entre as referidas pastas, com o objetivo de adequar a nova estrutura administrativa e garantir a execução das ações e programas sob responsabilidade da nova Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito orçamentário de remanejamento no valor de R\$ 1.059.572,05 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, será viabilizado mediante **remanejamento de dotações orçamentárias**, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto, sem aumento do montante global da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de dezembro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0618201022.007	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	312.184,71
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	312.184,71

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2202	0412203052.131	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.500	0,00	100,00
2202	0412203052.131	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	146.611,77
2202	0412203052.131	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	0,00	100,00
2202	0412203052.131	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	54.959,33
2202	0412203052.131	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	545.516,24
2202	0412203052.131	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	747.387,34

3900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

3901	0412203052.131	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.500	100,00	0,00
3901	0412203052.131	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	146.611,77	0,00
3901	0412203052.131	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	100,00	0,00
3901	0412203052.131	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	54.959,33	0,00
3901	0412203052.131	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	545.516,24	0,00
3901	0412203052.131	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	100,00	0,00
3902	0618201022.007	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	312.184,71	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.059.572,05	0,00

TOTAL GERAL R\$ 1.059.572,05





Art. 2ª Os(as) candidatos(as), ora nomeados(as), tomarão posse nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar no 1.786/2011.

Art. 3ª Fica a Secretaria Municipal de Educação – SMED autorizada a designar as lotações de trabalho dos servidores para início das atividades, após a posse dos(as) nomeados(as).

Art. 4ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Lista de candidatos nomeados.

412 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - PORTUGUÊS/LETRAS LIBRAS

Inscrição	Nome	Classificação
5620001808	NIVIANNE KATRIN ANDRADE XAVIER	9º
5620014678	ELIZABETE BITENCOURT DA SILVA MELO	10º

DECRETO Nº 24.040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito orçamentário de remanejamento no valor de R\$ 1.059.572,05 (um **milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos**), na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; autorizada pela Lei municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, em seu art. 65, e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso III; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.087, de 09 de dezembro de 2025, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SMSP, desmembrando-a da atual estrutura da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e Gabinete Civil, tornando necessário o remanejamento orçamentário entre as referidas pastas, com o objetivo de adequar a nova estrutura administrativa e garantir a execução das ações e programas sob responsabilidade da nova Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito orçamentário de remanejamento no valor de R\$ 1.059.572,05 (um **milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos**), conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, será viabilizado



mediante remanejamento de dotações orçamentárias, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto, sem aumento do montante global da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0618201022.00 7	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	312.184,71
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	312.184,71

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2202	0412203052.13 1	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.500	0,00	100,00
2202	0412203052.13 1	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	146.611,77
2202	0412203052.13 1	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	0,00	100,00
2202	0412203052.13 1	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	54.959,33
2202	0412203052.13 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	545.516,24
	0412203052.13	4.4.90.52 - Equipamentos e			



2202	1	Material Permanente	1.500	0,00	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	747.387,34

3900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3901	0412203052.13 1	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.500	100,00	0,00
3901	0412203052.13 1	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	146.611,77	0,00
3901	0412203052.13 1	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	100,00	0,00
3901	0412203052.13 1	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	54.959,33	0,00
3901	0412203052.13 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	545.516,24	0,00
3901	0412203052.13 1	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	100,00	0,00
3902	0618201022.00 7	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	312.184,71	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.059.572,05	0,00

TOTAL GERAL R\$ 1.059.572,05